



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
AV. SENADOR LA ROQUE, S/N – CENTRO
CNPJ: 01.610.134/0001-97/ CEP: 65921-000
TELEFAX:(0XX9935350386)

Portaria nº 074 /2021 – GAB.

Nomeia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, usando das atribuições emanadas de seu cargo e tendo em vista o que lhe faculta a Legislação em vigor. Considerando a necessidade de atender uma exigência legal de nomeação dos membros titulares e os suplentes do Conselho Municipal Alimentação Escolar- CAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Municipais de Acompanhamento da Alimentação Escolar **para o término do Quadriênio de 2018 a 2022** para atuarem junto a fiscalização do **CAE** do município de Cidelândia/MA.

Art. 2º - Para cada segmento terá um Titular e um Suplente correspondente:

I – Representantes do Executivo:

Titular – Irisvane dos Anjos Nascimento
Suplente – Vilequisandra Coelho Lima

II – Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular – Maria Alves da Silva
Suplente – Antonia Dalva Matias de Lemos
Titular – Francisca das Chagas Rodrigues
Suplente – Zuleide Pereira Pinto

V – Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas:

Titular – Eloiza Carvalho da Silva
Suplente – Erenilde Alves Nascimento
Titular – Ivanilde da Costa Conceição
Suplente – Maria Régia Coelho de Araújo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
AV. SENADOR LA ROQUE, S/N – CENTRO
CNPJ: 01.610.134/0001-97/ CEP: 65921-000
TELEFAX:(0XX9935350386)

IX – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Frederico Andrade da Costa

Suplente: Israel da Silva Granjeiro

Titular: Manoel Ramos

Suplente: José Campelo Moura

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, estado do Maranhão aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2021.


FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL